



DECRETO Nº 2273/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação, o imóvel situado neste município necessário à regularização de rua.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 44, "c", da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** uma área de terras com **803,25 m² (oitocentos e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados)**, em favor do município de Juquiá-SP, por via amigável ou judicial, necessário a continuidade da Rua Paraíba. A referida área consta na matrícula nº 4.731, de propriedade da Sr^a. Heloísa Cápua de Maria, no perímetro urbano abaixo descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: ÁREA TRAVESSA DA RUA PARAÍBA - BAIRRO PARQUE NACIONAL JUQUIÁ/SP.

ÁREA TOTAL: 803,25 m²

Descrição perimétrica da área que está localizada à 54,40 metros, do Ponto de Amarração (PA) na esquina de confluência da Rua Rio de Janeiro com a Rua Paraíba: inicia-se no ponto 01, deste segue confrontando com a Rua Paraíba até o ponto 02 com azimute de 72º45'44", e distância de 22,20 metros; deste deflete à direita confrontando com Heloisa Cápua de Maria até o ponto 03 com azimute de 137º02'16", e distância de 8,20 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 04 com azimute de 119º40'38", e distância de 21,85 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 05 com azimute de 105º43'07", e distância de 13,10 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 06 com azimute de 97º28'05", e distância de 8,60



metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 07 com azimute de $85^{\circ}48'58''$, e distância de 8,04 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 08 com azimute de $77^{\circ}20'18''$, e distância de 8,90 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 09 com azimute de $73^{\circ}17'43''$, e distância de 15,70 metros; deste deflete à direita confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto 10 com azimute de $80^{\circ}00'03''$, e distância de 4,40 metros; deste deflete à direita confrontando com Heloisa Cápua Maria até o ponto '11 com azimute de $97^{\circ}27'05''$, e distância de 5,80 metros; deste deflete à direita confrontando com a Travessa da Rua Paraíba até o ponto 12 com azimute de $235^{\circ}06'28''$, e distância de 16,90 metros; deste deflete à direita confrontando com Anésia Paula Ribeiro até o ponto 13 com azimute de $254^{\circ}12'34''$, e distância de 9,66 metros; deste deflete à direita confrontando com área de inscrição municipal nº 05.0169.0105 até o ponto 14 com azimute de $257^{\circ}12'13''$, e distância de 9,75 metros; deste deflete à direita confrontando com Quitéria Melo de Lima até o ponto 15 com azimute de $267^{\circ}41'02''$, e distância de 9,43 metros; deste deflete à direita confrontando com José Roberto Pereira até o ponto distância de 9,43 metros; deste deflete à direita confrontando com José Roberto Pereira até o ponto 16 com azimute de $275^{\circ}02'56''$, e distância de 10,34 metros; deste deflete à direita confrontando com Roberto Pereira até o ponto 17 com azimute de $285^{\circ}40'41''$, e distância de 13,50 metros; deste deflete à direita confrontando com Heloisa Cápua de Maria até o ponto 18 com azimute de $298^{\circ}24'35''$, e distância de 11,40 metros; deste deflete à direita confrontando com Heloisa Cápua de Maria até o ponto 19 com azimute de $300^{\circ}17'01''$, e distância de 15,17 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua de Maria até o ponto 20 com azimute de $299^{\circ}09'07''$, e distância de 9,70 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua de Maria até o ponto 21 com azimute de $284^{\circ}30'48''$, e distância de 5,80 metros; deste deflete à esquerda confrontando com Heloisa Cápua de Maria até o ponto 01 com azimute de $258^{\circ}07'34''$, e distância de 6,00 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de $803,25 \text{ m}^2$ (oitocentos e três metros e vinte e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 2267/2025, de 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos